



## Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica PARFOR/UMESP- 2014-2 e 2015-2

PROCESSO EMERGENCIAL TRANSITÓRIO – EDITAL PARFOR/PPGE/UMESP Nº 01/2019 – SELEÇÃO INTERNA E EXTERNA DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR/CAPE-UMESP COMO PROFESSOR FORMADOR - BOLSISTA CAPES/MEC

A UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO, por intermédio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e da Coordenação Geral Institucional e da Coordenação Local da Pedagogia- PARFOR/UMESP, tornam públicos, nos termos da Lei 11.273/2006 ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11273.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11273.htm)), da Resolução FNDE nº 15/2014 ([https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sql\\_tipo=RES&num\\_ato=00000015&seq\\_ato=000&vlr\\_ano=2014&sql\\_orgao=CD/FNDE/MEC](https://www.fnde.gov.br/fndelegis/action/UrlPublicasAction.php?acao=abrirAtoPublico&sql_tipo=RES&num_ato=00000015&seq_ato=000&vlr_ano=2014&sql_orgao=CD/FNDE/MEC)), bem como do Manual Operativo do PARFOR, os critérios para a seleção interna e externa de docentes para o Programa de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, como bolsista CAPES/MEC.

1. A seleção será realizada sob a responsabilidade da UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO, por intermédio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e da Coordenação Geral Institucional e da Coordenação Local da Pedagogia-PARFOR/UMESP, conforme a descrição no quadro abaixo:

**Período de Inscrição:** de 05 a 09 e de 12 a 14 de novembro de 2018, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.

**Local de inscrição:** Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Campus Rudge Ramos - Edifício Capa, sala 321, com Priscila.

**Avaliação:** a ser realizada pela Comissão Interna de Seleção, com fundamento nos documentos apresentados ao processo seletivo, sem a possibilidade de recurso.

**Publicação do resultado:** a partir de 03 de dezembro de 2018, no portal da UMESP.

**Reunião de planejamento do semestre letivo:** a ser agendada por e-mail, com a presença dos/as candidatos/as selecionados/as e das coordenações da Pedagogia-PARFOR/UMESP.

**Início do semestre letivo:** 21 de fevereiro de 2019.

2. Esta seleção refere-se exclusivamente ao oferecimento de aulas para o 1º semestre de 2019. A participação e a classificação do/a professor/a no presente processo seletivo, ou sua eventual não-classificação, não garantem participação futura, nem serão impeditivas de participação em processos seletivos futuros, relativos a outros semestres de oferecimento da Pedagogia-PARFOR/UMESP.

3. O/a professor/a selecionado/a para o/s módulo(s)/tema(s) será classificado/a de acordo com o inciso III e IV, art. 2º da Lei nº 11.273/2006, alternativa e exclusivamente, como:

**3.1 Professor-Formador I** - experiência mínima de 3 anos no magistério superior, título de mestre ou doutor, valor da bolsa CAPES/PARFOR conforme tabela vinculada à carga docente, no item 6, ou o determinado pela CAPES, em caso de reajuste;

**3.2 Professor-Formador II** – experiência mínima de 1 ano no magistério superior, título de mestre ou doutor, valor da bolsa CAPES/PARFOR conforme tabela vinculada à carga docente, no item 6, ou o determinado pela CAPES, em caso de reajuste;

**3.3. Outros.** De caráter exclusivo, conforme a necessidade do curso ou a demanda das coordenações da Pedagogia-PARFOR/UMESP, os/as candidatos/as poderão ser selecionados/as para a orientação de TCC's. Os/as interessados/as deverão indicar essa eventual possibilidade na *Ficha de Inscrição*.

4. O(a) professor(a) selecionado(a) será indicado(a) como bolsista CAPES/PARFOR pela Coordenação Geral Institucional da Pedagogia-PARFOR-UMESP, responsável pela articulação da UMESP com a CAPES, a fim de que os/as Professores/as Formadores/as obtenham o cadastro e estabeleçam o vínculo com a CAPES. A Coordenação Geral fará o registro mensal da frequência dos/as professores/as junto à CAPES, para fins de recebimento de bolsas, nos valores mencionados no item 6. As bolsas, com seus respectivos valores, serão concedidas diretamente pela CAPES, sem a geração de vínculos trabalhistas com a IES, de acordo com a respectiva legislação.

5. O(a) professor(a) selecionado(a) deverá assumir os compromissos descritos na sequência, mediante documento escrito, a fim de ser indicado/a como bolsista CAPES/PARFOR:

a) aceitar a atribuição de aulas nos dias e horários propostos para o 1º semestre letivo de 2019 (inclusive aos sábados, manhã e tarde) como parte do compromisso como Professor Formador, em colaboração com as coordenações da Pedagogia-PARFOR-UMESP;

b) organizar e enviar à Coordenação Local os conteúdos que serão desenvolvidos ao longo do 1º semestre de 2019 e que serão inseridos nas plataformas utilizadas na Instituição (SIGA e Moodle);

c) articular conteúdos, materiais didáticos, concepções pedagógicas e metodológicas, bem como a bibliografia indicada e utilizada, para o desenvolvimento do semestre letivo, tendo em vista o corpo discente atendido, com elevada experiência na docência da Educação Básica junto às redes públicas de ensino da região do Grande ABC, São Paulo.

- d) adequar o material didático às plataformas utilizadas na Instituição, disponibilizando-o à Coordenação Local;
- e) participar de reuniões mensais e, eventualmente, de atividades de formação docente oferecidas pela Instituição;
- f) participar, quando convocado/a, de reuniões de planejamento e desenvolvimento de módulos e de temas do curso;
- g) participar, quando convidado/a ou convocado/a, de eventos organizados pela CAPES relativos ao PARFOR;
- h) desenvolver as atividades dos módulos e dos temas conforme as concepções e as metodologias previstas no Projeto Político-Pedagógico que serve à Pedagogia-PARFOR/UMESP;
- i) participar, quando convocado/a, de Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de metodologias, estratégias e materiais didáticos específicos para o curso;
- j) desenvolver, em consonância com as coordenações da Pedagogia-PARFOR/UMESP, os procedimentos metodológicos de avaliação e de promoção das alunas;
- l) apresentar relatórios individuais de desempenho das alunas às coordenações da Pedagogia-PARFOR/UMESP no final do semestre letivo, conforme data estipulada pelas coordenações;
- m) desenvolver e confeccionar avaliações temáticas ou modulares conforme o planejamento realizado no início do semestre letivo;
- n) promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao PARFOR;
- o) auxiliar as coordenações da Pedagogia-PARFOR/UMESP na elaboração de documentos solicitados pela CAPES, se necessário.

6. A concessão de bolsas apresenta a seguinte relação:

| Nº DE HORAS DO TEMA             | Nº DE PARCELAS | Cota/ Valor mensal da bolsa |
|---------------------------------|----------------|-----------------------------|
| 40 h/a presenciais              | 3              | R\$ 1.300,00 – Formador I   |
| 40 h/a presenciais              | 3              | R\$ 1.100,00 – Formador II  |
| 40 h/a, (20 presenciais)        | 3              | R\$ 1.300,00 – Formador I   |
| 40 h/a, (20 presenciais)        | 3              | R\$ 1.100,00 – Formador II  |
| 60h/a presenciais e/ou virtuais | 5              | R\$ 1.300,00 – Formador I   |
| 60h/a presenciais e/ou virtuais | 5              | R\$ 1.100,00 – Formador II  |
| 80h/a presenciais e/ou virtuais | 6              | R\$ 1.300,00 – Formador I   |
| 80h/a presenciais e/ou virtuais | 6              | R\$ 1.100,00 – Formador II  |

7. O/a candidato/a (ou procurador legal) deverá entregar os seguintes documentos, no ato de inscrição, conforme anteriormente indicado neste edital, na Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Campus Rudge Ramos, Edifício Capa, sala 321;

a. 01 (uma) via da *Ficha de Inscrição* (Anexo II);

b. 01 (uma) via impressa do *Currículo Lattes* (documentado em Carteira de Trabalho, se anterior ou em paralelo à atuação na UMESP, em especial no que se refere à experiência na docência no Ensino Superior e Educação Básica), assim como diplomas relativos à titulação. Publicações nos últimos 3 (três) anos, de acentuada relevância acadêmica, poderão ser anexadas para favorecer melhor avaliação.

c. Em caso de entrega de documentação por procurador legal, apresentar procuração específica com firma reconhecida.

7.1. Para inscrição, como prevê a lei, não é permitido o acúmulo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou por outras agências públicas de fomento à pesquisa, ensino e extensão.

8. A Comissão Interna de Seleção será constituída pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação, pelo Coordenador Geral Institucional e pela Coordenadora Local da Pedagogia-PARFOR/UMESP.

9. Para a avaliação dos/as candidatos/as, a Comissão Interna de Seleção adotará os critérios explicitados abaixo:

9.1. Análise do *Currículo Lattes* dos/as candidatos/as, conforme critérios que serão seguidos pela Comissão, descritos no item 10. Coordenadores/as de cursos da UMESP poderão ser convidado/as apenas em caso de ausência de docentes para o tema ao qual se vinculem.

9.2. Aderência da formação em nível de Ensino Superior - Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado - ao curso oferecido e ao/s tema(s)/módulo(s) da candidatura;

9.3. Experiência docente na Universidade Metodista de São Paulo, com consideração particular da aderência ao curso oferecido;

9.4. Experiência docente na Pedagogia-PARFOR/UMESP.

9.5. Experiência docente no Ensino Superior em sentido lato, com consideração particular da aderência ao curso oferecido;

9.6. Experiência docente no magistério da Educação Básica, valorizada de modo particular para fins de desempate.

10. A avaliação, feita com base no *Currículo Lattes* e nos documentos apresentados, levará em consideração a seguinte pontuação:

10.1. Titulação aderente ao/s módulo(s)/tema(s) da candidatura: Pós-Doutorado – 5 pontos; Doutorado – 4 pontos; Mestrado - 3 pontos; Especialização – 2 pontos; Graduação – 1 ponto. Vinculação a Programas de Pós-Graduação: Pós-Doutorado em andamento – 3 pontos; Doutorado em andamento - 2 pontos; Mestrado em andamento - 1 ponto, sendo considerado apenas o título (ou a formação em andamento) mais elevado;

10.2. Experiência na atuação como docente no curso oferecido: para cada ano de atividade será contado o valor de 1 ponto, de modo cumulativo até o máximo de 4 pontos;

10.3. Experiência na atuação como Professor Formador na Pedagogia-PARFOR/UMESP: para cada semestre de atuação será contado o valor de 1 ponto. A contagem será feita de modo cumulativo, até o máximo de 2 pontos;

10.4. Experiência na atuação junto ao PIBID-UMESP: para cada semestre de atividades será contado o valor de 1 ponto. A contagem será feita de modo cumulativo, até o máximo de 2 pontos;

10.5. Produção intelectual qualificada na área conforme a seguinte especificação:

(a) livro na área, autoria individual: 3 pontos (não sendo considerada a publicação de tese ou dissertação, já contada no item relativo à titulação);

(b) livro na área, coletânea: 2 pontos;

(c) capítulo de livro, autoria individual: 2 pontos;

(d) artigo em periódico Qualis B5 a Qualis B3: 2 pontos;

(e) artigo em periódico Qualis B2 e Qualis B1: 4 pontos;

(f) artigo em periódicos Qualis A2 e Qualis A1: 5 pontos;

10.6. A inserção na Pedagogia-PARFOR/UMESP como Professor Formador I ou II estará condicionada à aprovação da concessão das cotas pela CAPES/DEB/PARFOR, responsável direta pelo pagamento das bolsas.

10.7. As vagas disponíveis serão ocupadas por ordem de classificação, após a homologação e a publicação do resultado realizadas pela Comissão Interna de Seleção.

10.8. Os/as demais inscritos/as classificados/as, que excederem o número de vagas previsto neste Edital, farão parte de uma lista de espera para eventuais demandas ao longo do 1º semestre de 2019.

11. Em atendimento à legislação vigente, que não admite acúmulo de bolsas, não poderão participar do processo seletivo professores/as que já recebem bolsa CAPES/MEC ou CNPq, como Bolsa CAPES/PIBID ou CAPES/Residência Pedagógica, entre outras, tampouco será possível assumir duas ou mais bolsas PARFOR no mesmo semestre.

12. O/a docente selecionado/a deverá obrigatoriamente firmar **Termo de Compromisso** com a CAPES, junto à Coordenação Geral Institucional da Pedagogia-PARFOR-UMESP, conforme orientação ulterior.

13. O resultado será divulgado no portal da Universidade Metodista de São Paulo a partir do dia 03/12/2018. **Observação:** não serão fornecidas informações por telefone.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação da Pós-Graduação em Educação, em conjunto com a Coordenação Geral Institucional e a Coordenação Local da Pedagogia-PARFOR/UMESP.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2018.



**Professor Doutor Marcelo Furlin**

Coordenador Geral Institucional da Pedagogia-PARFOR/UMESP  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação



**Professora Mestre Fabiana Cabrera Silva Santos**

Coordenadora Local da Pedagogia-PARFOR/UMESP

Anexo I – Edital PARFOR/PPGE/UMESP n. 01/2019

PEDAGOGIA–PARFOR/UMESP – *Proposta Curricular* – 1º semestre - 2019

**7º PERÍODO – MÓDULOS E TEMAS**

| <b>Módulo 19 - Prática docente e seus desafios: contribuições da educação comparada e psicopedagogia</b> |  |
|--|--|
| <b>Temas</b>   | <b>Carga horária</b>                           |
| Educação comparada   | <b>40 horas</b> presenciais                    |
| Psicopedagogia   | <b>40 horas</b> presenciais                    |
| Práticas docentes e organização do processo pedagógico - estágio   | <b>60 horas</b><br>(40h presenciais e 20h EAD) |

| <b>Módulo 20 - Projeto de extensão: educação não formal - pedagogia, trabalho e diferentes contextos educacionais</b> |   |
|---|---|
| <b>Temas</b>  | <b>Carga horária</b>                            |
| Projeto de extensão   | <b>120 horas</b><br>(40h presenciais e 80h EAD) |
| Pedagogia, trabalho e diferentes contextos educacionais   | 40 horas presenciais                            |
| Educação de Jovens e Adultos  | 40h presenciais                                 |

| <b>Módulo 21 - A reflexão sobre as práticas educativas pela via da pesquisa</b> |  |
|---|--|
| <b>Temas</b>  | <b>Carga horária</b>                                 |
| A construção da prática docente, temas contemporâneos e orientações de TCC      | <b>160 horas</b><br>(80 horas presenciais e 80h EAD) |
| Probabilidade e estatística   | <b>40 horas</b> presenciais                          |

**Estágio III - 120 horas (EaD)**

*Observação 1:* Os temas de **40 horas** correspondem a três (03) cotas/parcelas de bolsa por semestre

*Observação 2:* Os temas de **60 horas** correspondem a cinco (05) cotas/parcelas de bolsa por semestre

**Anexo II – Edital PARFOR/PPGE/UMESP nº 01/2019**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

---

CANDIDATO (A):

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONES: Celular:

Residencial:

E-mail:

Mês/Ano de ingresso como docente na UMESP: \_\_\_\_\_

Mês/Ano de ingresso como docente no ensino superior: \_\_\_\_\_

**Tema/s sugerido/s para inscrição:**

Declaro para os devidos fins que preencho e aceito todas as condições estabelecidas no Edital PARFOR/PPGE/UMESP nº 01/2019, sob pena de anulação de minha inscrição no referido processo.

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/ \_\_\_\_ / 2018.

Candidato(a) : \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Edital PARFOR/PPGE/UMESP nº 01/2019**

Recebi, nesta data, os documentos abaixo:

- ✓ 01 via da ficha de inscrição ( )
- ✓ 01 via impressa do *Currículo Lattes* documentado ( )
- ✓ 01 procuração com firma reconhecida, em caso de entrega de documentação pelo procurador legal ( ) ( ) Não se aplica

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_/ \_\_\_\_ / 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_